



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS/FACULDADE DE FARMÁCIA

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Gabriel
Matrícula SIAPE: 1893654
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Setor/Unidade de lotação: Secretaria do Departamento de Alimentos/Faculdade de Farmácia
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Gabriel**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Secretaria do Departamento de Alimentos/Faculdade de Farmácia**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 78,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 78,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 26,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 9

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **27,00 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **4,50 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **18,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **13,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei no Serviço Público Federal em 03/10/2011, sendo lotado no Setor de Intercâmbios da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG. Atuei como um dos responsáveis pelo Programa Minas Mundi de Intercâmbio Internacional - referência de programa de internacionalização no âmbito das instituições de ensino superior brasileiras. Minha função abrangia, entre outras atividades: organizar o processo de seleção dos estudantes de graduação; estabelecer contato com instituições estrangeiras parceiras da UFMG e negociar condições para a realização dos intercâmbios; realizar os trâmites para a candidatura e o registro dos estudantes nas instituições de destino; acompanhar a realização dos intercâmbios, prestando eventual suporte quando necessário. A partir de 2017, assumi a coordenação do Programa Minas Mundi de Intercâmbio Internacional. Durante esse período, atuei como referência técnica administrativa junto à Diretoria de Tecnologia da Informação para o desenvolvimento do Sistema de Acompanhamento de Intercâmbios, hospedado no SIGA, e do Sistema de Seleção de Estudantes para Intercâmbio ("Programas de Mobilidade Internacional da DRI"), acessível no MinhaUFMG. Tais iniciativas representaram um grande avanço para o mapeamento de fluxos e a automatização de tarefas do Setor de Intercâmbios. Além disso, o desenvolvimento desses Sistemas permitiu um maior alcance dos processos seletivos, contribuindo para sua isonomia e transparência. Ao final de 2018, passei a trabalhar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA) da Faculdade de Farmácia. Pouco tempo depois, fui para a Secretaria do Departamento de Alimentos, também na Faculdade de Farmácia. Atualmente, na Secretaria do Departamento de Alimentos, atuo com um perfil proativo, otimizando a gestão departamental e prestando suporte direto à Chefia de Departamento. Minhas atribuições englobam a condução de diferentes processos, como o acompanhamento de estágios probatórios docentes, a instrução de concursos e seleções de professores, a gestão do REDOC e a oferta acadêmica. Além disso, secretário as Assembleias e Câmaras Departamentais e atuo na gestão de compras, patrimônio, comunicação institucional e tramitação eletrônica no âmbito SEI. Vejo a Secretaria como elo estratégico na interlocução do Departamento com os demais órgãos da Universidade.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_Grupol_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: - Exercício do mandato de Representante Titular dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação junto à Câmara do Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia.
- Período: 10 meses (de 15/10/2025 até 15/08/2026)

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 12,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_Grupol_Criterio3.pdf

 Anexo_03_Grupol_Criterio3.pdf

 Anexo_04_Grupol_Criterio3.pdf

 Anexo_12_Grupol_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: - Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) da Faculdade de Farmácia da UFMG.
- Comissão Permanente de Conciliação e Mediação e a Comissão Permanente Disciplinar da Coordenadoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição (CMEC/UFMG) da UFMG.
- Comissão inventariante dos bens móveis da Faculdade de Farmácia da UFMG.
- Brigada de Incêndio da Faculdade de Farmácia UFMG

3. Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_05_Grupol_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: - Atuação como defensor dativo de pessoa investigada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23072.249813/2024-33.

4. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_06_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: - Aplicação do Concurso Público UFMG para seleção de servidores técnico-administrativos - Ed 1410/2021
- Aplicação do Vestibular Seriado UFMG 2025

5. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_07_GrupoV_Criterio3.pdf
 Anexo_08_GrupoV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: - Função de Coordenador da Diretoria de Relações Internacionais - Programa Minas Mundi, FG-2.
- Período: 25/07/2017 a 16/04/2018 (8 meses)

6. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_09_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: - FG-07: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA): 1 ano
- FG-07: Secretaria do Departamento de Alimentos: 2 anos

7. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_10_GrupoVI_Criterio4.pdf
 Anexo_11_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: - Diploma de Graduação em Direito pela UFMG: 24/04/2018

8. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_13_Grupoll_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: - participação na atividade de extensão "Descobrimos a Ciência dos Alimentos"

9. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 4 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 18,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_14_GrupolV_Criterio8.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: - Responsável pela Secretaria do Departamento de Alimentos

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 13 de agosto de 2026 às 12:26



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.